

Informativo Especial Impresso Assufrgs n° 311 Julho 2018

AssufrgsSindicato
(S)/51.99923-6703
assufrgs.org.br



Com a adesão ao login em 1º de agosto de 2017, foi posta à prova a palavra do Reitor Rui Vicente Oppermann de abrir negociação sobre a pauta da categoria: login, flexibilização, liberdade sindical e paridade. Passado quase um ano deste "compromisso" não houve nenhum esforço da Administração para fazer avançar qualquer uma das reivindicações. Pelo contrário, avançaram apenas os retrocessos: o assédio moral toma conta da Universidade e a Reitoria segue desrespeitando a categoria, tirando direitos e sempre fechada a uma negociação efetiva. A Reitoria inviabilizou o acesso dos TAEs e terceirizados ao Restaurante Universitário, praticamente fechou a Creche, alterou a portaria de flexibilização de forma unilateral desrespeitando até o Consun e agora quer ligar o login à frequência mesmo sabendo que haverá descontos injustos e consequentes ações judiciais.

Todo esse tempo a Coordenação esteve empenhada em buscar a negociação, ao mesmo tempo em

que lutou pela defesa da Universidade, contra a PEC do Fim do Mundo (Emenda Constitucional 95) e em defesa da aposentadoria (inclusive do Sr. Opperman). Mas a Reitoria não reconhece a luta dos técnicos como um serviço dos mais relevantes à Universidade e à sociedade. Felizmente, em muitas unidades os Diretores (a maioria eleitos pela PARIDADE) são progressistas e não são adeptos à política da Reitoria. Nesses locais houve diálogo e avanço. Se hoje há mobilização entre os técnicoadministrativos em educação, é por nossa força e resistência!

Agora, a Reitoria anuncia, de forma extra-oficial, que vai integrar o login com a frequência, mesmo depois de alertada pessoalmente pela Assufrgs dos inúmeros problemas devido à falta de negociação efetiva que garanta direitos, como as atividades sindicais, capacitações e paralisações. Na ocasião, a "palavra da reitoria" foi de que a integração não ocorreria sem a conversa com o sindicato sobre o login e mudanças. Como tinha assegurado que, caso

houvesse adesão ao login, haveria negociação. Não basta "conversar"! Exigimos respeito à luta dessa categoria e o reconhecimento das conquistas históricas dos TAE na UFRGS!

No balanço desses dois anos da gestão Oppermann-Tutikian, onde só o que avançou foi o retrocesso em relação aos técnicos, a Coordenação da Assufras entende que a campanha imediata pela PARIDADE é central para a categoria, no sentido de criar condições para derrotar esta gestão e construir uma Reitoria que realmente represente todos os segmentos da Universidade e que reúna a comunidade na defesa dessa Instituição tão atacada no último período. Em relação ao login e frequência, vamos construir a resistência, além de denunciar e responsabilizar a Reitoria e as Direções por quaisquer prejuízos impostos aos TAEs, e de documentar e denunciar as direções e chefias que praticam assédio moral.

Coordenação Assufrgs

PROPOSTA DE REGIMENTO PARA A PLENÁRIA SOBRE A SITUAÇÃO DO LOGIN NA UFRGS

Data sugerida pela Coordenação da Assufrgs é o dia 15 de agosto, às 14h, na Escola de Enfermagem. Reuniões nas unidades irão eleger delegados e discutir as pautas da plenária.

DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 1 - A Plenária será constituída por representantes de cada local de trabalho da UFRGS e pelo membro titular do Conselho de Representantes, ou seu representante, com direito e voz e voto.

Artigo 2 - A Plenária também será constituída pelos integrantes da Coordenação da ASSUFRGS, com direito a voz.

Artigo 3 - Os representantes serão eleitos na proporção de 2 (dois) representantes para cada contingente de até 100 (cem) trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação em cada local de trabalho. O local de trabalho com representação no Conselho de Representantes, mantém o direito de eleger 2(dois) representantes.

Artigo 4 - Considera-se como local de trabalho os mesmos estipulados para o Conselho de Representantes, definidos no Regimento eleitoral e no Regimento Geral da UFRGS e os seguintes ambientes, abaixo relacionados, com seus respectivos números de representantes:

Local de trabalho Nº Vagas

BIBLIOTECA CENTRAL 02

CECLIMAR/COLÔNIA DE FÉRIAS 02

CAMPUS LITORAL NORTE 02

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICAS 02

COLÉGIO DE APLICAÇÃO 02

COORDENADORIA DE SEGURANCA CAMPUS CENTRO 02

COORDENADORIA DE SEGURANÇA CAMPUS DO VALE 02

COORDENADORIA DE SEGURANÇA CAMPUS SAÚDE 02

CPD/COPERSE 02

CRECHE 02

DAS 02

DECORDI 02

ESCOLA DE ENFERMAGEM 02

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO / CEAD 02

ESEFID / CENTRO NATATÓRIO / SUINFRA-POSTO NO CAMPUS OLÍMPICO / RU5 02

ESCOLA DE ENGENHARIA - MATERIAIS (VALE)-MATERIAIS METALÚRGICA-MINAS/ CENTRO DE TECNOLOGIA 02

ESCOLA DE ENGENHARIA - MATERIAIS (CENTRO)-CIVIL-

ELÉTRICA-MECÂNICA-QUÍMICA-PRODUÇÃO/

SEDETEC 02

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL AGRONÔMICA 02

ARQ. GERAL / DITRAN 02

FACULDADE DE AGRONOMIA / RU4 / CEFAV 02

FACULDADE DE ARQUITETURA 02

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO 02

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS/IEPE 02

FACULDADE DE DIREITO 02

FACULDADE DE EDUCAÇÃO 02

FACULDADE DE FARMÁCIA 02

FACULDADE DE MEDICINA 02

FACULDADE DE ODONTOLOGIA 02

FACULDADE DE VETERINÁRIA 02

GABINETE E SECRETARIAS / CONSUN / CEPE / CIS / CPPD / CONCUR/PROCURADORIA 02

HOSPITAL DE CLÍNICAS VETERINÁRIO 02

INSTITUTO DE ARTES 02

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS 02

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE (INCLUINDO BIOQUÍMICA) 02

INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DOS ALIMENTOS 02

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS/ILEA 02

INSTITUTO DE FÍSICA 02

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS 02

INSTITUTO DE INFORMÁTICA 02

INSTITUTO DE LETRAS 02

INSTITUTO DE MATEMÁTICA 02

INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS / CEPSR /

BRINQUEDOTECA 02

INSTITUTO DE PSICOLOGIA 02

INSTITUTO DE QUÍMICA 02

PLANETÁRIO/DEDS 02

PROGESP 02

PROGRAD 02

PROPESQ E PROPG 02

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 02

PROREXT / SALÃO DE ATOS / MUSEU 02

PROTOCOLO (CAMPUS CENTRO) 02

PRAE/RU1/CEU/COORDENADORIA DE LAZER 02

PRAE / RU2 / EDITORA / GRÁFICA / CEUFRGS (CASA DO

ESTUDANTE) 02

PRAE/RU3/RU602

PRAE/SECRETARIA 02

SECOM/CENTRO DE TELEDIFUSÃO EDUCATIVA (RÁDIO) 02
PREFEITURA CAMPUS CENTRO/SECRETARIA SUINFRA 02
MARCENARIA / ALMOXARIFADO / PATRIMÔNIO 02
PREFEITURA CAMPUS DO VALE / SERRALHERIA 02
DPO /PROTOCOLO (CAMPUS DO VALE) 02
PREFEITURA CAMPUS SAÚDE 02

DAS ELEIÇÕES

- **Artigo 5** São eleitores e elegíveis todos os Técnico-Administrativos em Educação da UFRGS.
- **Artigo 6** A eleição ocorrerá em reunião do local de trabalho específica para este fim.
- **Artigo 7** A reunião deve ser convocada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e comunicada neste mesmo prazo aos Técnico-Administrativos em Educação do local de trabalho e à secretaria da ASSUFRGS pelo e-mail:

secretaria@assufrgs.org.br ou agendada durante a realização da Assembleia do dia 17 de julho de 2018.

- **Artigo 8** A convocação será feita pelo Representante Sindical do local de trabalho ou seu suplente. Na falta deste, um Técnico-Administrativos em Educação do local de trabalho, a coordenação do Conselho de Representantes ou a coordenação da ASSUFRGS pode convocar a reunião.
- **Artigo 9** A escolha dos representantes ocorrerá por votação uninominal aberta.
- **Artigo 10** A proporção dos representantes das unidades ou setores será estabelecida tendo em conta o número total de presentes na reunião, observado o quórum mínimo de 5 (cinco) Técnico-Administrativos em Educação presentes, ou fração igual ou superior a 2 (dois), para escolha de 1 (um) delegado.
- **Artigo 11** Para ter validade, a reunião deve contar com lista de presença.
- **Artigo 12** Após a eleição, devem ser enviado os nomes dos representantes e seus contatos (telefone e email) para o e-mail da secretaria da ASSUFRGS, juntamente com a lista de presença e deliberações da reunião.

DAS DELIBERAÇÕES

- **Artigo 13** Durante a reunião, os presentes devem debater os seguintes temas:
- Avaliação da negociação com a Reitoria da UFRGS,

- após um ano de adesão ao login em relação às pautas apresentadas pela categoria: liberação para atividades sindicais, flexibilização, login e paridade
- Dentre as pautas, qual a ordem das prioridades de reivindicação e luta?
- Impactos da integração login-frequência
- A conquista da paridade pode alterar a correlação de forças em relação à luta da categoria em prol da universidade e dos técnicos?
- A categoria deve construir uma candidatura que respeite os técnicos para derrotar esta reitoria?
- Qual a avaliação da categoria em relação à conjuntura da universidade e do país?
- **Artigo 14** Outros encaminhamentos surgidos no debate dos presentes devem ser votados e, se aprovados, encaminhados à ASSUFRGS.
- **Artigo 15** As deliberações serão tomadas por maioria simples, através de voto aberto.

DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA

- Artigo 16 Compete à Plenária debater e apontar como se dará a continuidade da luta sobre a jornada de trabalho e o controle de frequência na UFRGS, considerando os debates ocorridos nas reuniões dos locais de trabalho e na própria Plenária.
- **Artigo 17** A mesa diretora será instalada na hora marcada para início da Plenária, com a presença mínima de metade mais um dos locais de trabalho.
- **Artigo 18** Não se verificando quórum da primeira chamada, a Plenária será instalada, trinta minutos depois, com qualquer número presente.
- **Artigo 19** Aberta a plenária, será concedido período de até 30 (trinta) minutos para a Coordenação da ASSUFRGS apresentar sua análise sobre os temas.
- **Artigo 20** Após, será aberto tempo para as representações fazerem sua análise e apresentarem encaminhamentos surgidos nas reuniões dos locais de trabalho.
- **Artigo 21** Encerradas as intervenções, as propostas de encaminhamento serão votadas pela plenária.
- **Artigo 22** As deliberações serão tomadas por maioria simples, por meio de voto aberto.
- **Artigo 23** As deliberações da plenária serão ratificadas pela Assembleia Geral.

Como funciona a plenária



A Plenária será constituída por representantes de cada local de trabalho da UFRGS e pelo membro titular do Conselho de Representantes, com direito e voz e voto. A Plenária também será constituída pelos integrantes da Coordenação da ASSUFRGS, com direito a voz.

Os representantes serão eleitos na proporção de 2 (dois) representantes para cada contingente de até 100 (cem) trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação em cada local de trabalho. Confira a lista dos locais de trabalho no interior deste informativo.





A eleição do representante ocorrerá em reunião na unidade, que deve ser convocada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e comunicada neste mesmo prazo aos colegas do local de trabalho e à secretaria da ASSUFRGS pelo e-mail:

secretaria@assufrgs.org.br

Compete à Plenária debater e apontar como se dará a continuidade da luta sobre a jornada de trabalho e o controle de frequência na UFRGS, a paridade e a conjuntura de retirada de direitos, considerando os debates ocorridos nas reuniões dos locais de trabalho e na própria Plenária.



*confira no interior deste informativo a íntegra da proposta de regimento da Plenária.